



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

VEREADOR RENATO AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
8

O Vereador signatário no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este Douto Plenário, apresentar o presente ANTE PROJETO DE LEI: 14/98

SÚMULA: Dá denominação de Rua **THEÓFILO AUGUSTO RAMALHO**, logradouro público de nossa cidade e dá outras providências.

Art.1º- Fica denominada de Rua **THEÓFILO AUGUSTO RAMALHO**, logradouro com início na Rua Octávio José Kuss e termino na Rua Ubaldino do Amaral.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 25 de agosto de 1998.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLADO Nº 734/98
DATA 25 / 08 / 98
36



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

VEREADOR RENATO AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

FLS. Nº 02

4

JUSTIFICATIVA:

Theóphilo Augusto Ramalho, nasceu na cidade da Lapa, a 04 de fevereiro de 1878.

Filho mais de velho do Tenente Coronel da guarda Nacional, e comandante do Batalhão Patriótico "15 de Novembro" durante o cerco da Lapa em 1894 JOÃO ANTONIO RAMALHO, e de dona FRANCISCA DE SIQUEIRA SANTOS.

Theóphilo Augusto Ramalho, sendo o filho mais velho do casal, presenciava tudo o que se passava.

Com tanto sofrimento da família, amadurecia depressa, com muita responsabilidade, honestidade, justiça e sempre procurando ajudar os menos favorecidos pela sorte, mesmo não tendo grandes posses.

Em sua profissão de FERROVIÁRIO (telegrafista), sempre desempenhou suas funções com muita sabedoria e dedicação, passando noites e noites na estação.

Em seu primeiro matrimônio com dona FRANCISCA BURDA, tiveram 13 filhos, sendo eles médicos, advogados, farmacêuticos, professores etc.

Em seu segundo casamento com dona PELÁGIA SURECH RAMALHO, vieram mais cinco filhos, entre os quais três professores.

Era músico, tocava clarinete na banda de música existente na época, tocava vários instrumentos musicais sendo até regente da mesma.

Theóphilo Augusto Ramalho faleceu aos 80 anos de idade no dia 25 de julho de 1958.

Sala das Sessões em 25 de agosto de 1998


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Vereador



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

FLS. Nº 03

8

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 14/98

Autor: Vereador João Renato L. Afonso

Sumula: Dá denominação de Rua Theophilo Augusto Ramalho, logradouro público de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 25 / 08 / 98.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação, em 25 / 08 / 98.
- ☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B. E. Social e Ecol., em X / X / X.
- ☐ Urbanismo e Obras Publicas, em X / X / X.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

Marco Antonio Bortoletto

Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em / / .

Alfredo Kelm Júnior

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04
de

N O M E A Ç Ã O D E R E L A T O R

Matéria: Projeto de Lei 14/98

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Para relatar sobre a
matéria em epígrafe, designo o
Sr.:

SEBASTIÃO KRAINSKI

Lapa, 8 de Setembro de 1998

PRESIDENTE DA COMISSÃO



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
E

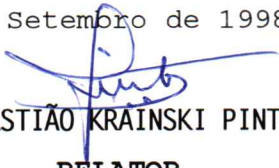
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Denomina Via Pública.

P A R E C E R

Não vemos motivos para que o projeto apresentado não seja submetido ao crivo do plenário desta Casa de Leis, a quem cabe discutir sobre o seu mérito.

Lapa, 8 de Setembro de 1998


SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO

RELATOR



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE :

V O T O

Ver.:

Com o relator.
Lga 08.09.98
Scm.

Ver.:

[Signature]
[Signature]



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07
8

PROJETO DE LEI Nº 29/98

SÚMULA: Dá denominação de Rua THEÓPHILO AUGUSTO RAMALHO, logradouro público de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA**:

Art. 1º - Fica denominada de Rua THEÓPHILO AUGUSTO RAMALHO, logradouro com início na Rua Octávio José Kuss e término na Rua Ubaldino do Amaral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 1998.

MARCO A. BORTOLETTO

Presidente

VILMAR C. FAVARO
1º Secretário

